

3

A Capela Dourada, símbolo do poder dos homens de negócio da praça

A Capela Dourada do Recife

*O barroco prolixo
com todos os tiques,
e o reto tão correto,
direto ao que insiste,
são linguagens que raramente coexistem:
só as vi na Capela Dourada do Recife.
E não sei de outro exemplo,
Nem me lembro que ouviu,
de linguagens casarem
de armas e de alma em riste.*

João Cabral de Melo Neto

A criação da Ordem Terceira de São Francisco é tradicionalmente situada em 1221, quando o Papa Honório III teria aprovado a regra de Francisco de Assis (1182-1226), com o intuito de inserir o leigo na vida da Igreja, para o alcance da perfeição da vida cristã no século por parte de homens e mulheres que optavam por não fazer votos. A regra escrita pelo *Poverello* aos leigos foi orientada pela observação à *domina paupertas*, que embasou a criação da Ordem religiosa dos Frades Menores (Primeira), sendo subordinada à aprovação da Santa Sé.⁸⁸ O reconhecimento canônico da Ordem Terceira franciscana deu-se em 18 de agosto de 1289, por uma Bula do Papa Nicolau IV, que redigiu nova regra. Além dos benefícios espirituais, os membros da Ordem Terceira passaram a receber privilégios relativos à aplicação das leis civis e à vida feudal. Os Terceiros foram beneficiados com numerosas graças e indulgências concedidas por Roma, o que os distinguiu dos membros das demais associações leigas religiosas. A formação de Ordens Terceiras pelos fiéis congregados estava condicionada à aprovação dos Provinciais franciscanos, a partir de regras estatutárias convencionais.

⁸⁸ De acordo com Jacques Le Goff, a regra da Ordem Terceira franciscana que foi aprovada pelo Papa no “capítulo” de 1221 “respondia sem dúvida ao desejo de Francisco de conservar em sua fraternidade o caráter de uma pequena comunidade de puros [...]. Mas a Ordem Terceira, na forma como a recebeu, correspondia sobretudo aos desejos da Santa Sé de conter a onda franciscana e voltá-la para seu proveito, no sentido de fazer dela uma milícia leigo-religiosa a serviço de seus interesses espirituais e temporais”. LE GOFF, Jacques. **São Francisco de Assis**. Rio de Janeiro: Record, 2005. p. 84-85.

Em Portugal, a Ordem franciscana remonta ao tempo histórico de Francisco de Assis. Em 1217, os missionários franciscanos Frei Zacarias e Frei Gualter obtiveram licença de D. Afonso II (1185-1223) para difundir os ideais seráficos e construir conventos no reino. Coimbra, Lisboa e Guimarães foram os núcleos iniciais da expansão franciscana. A prática de pregação popular dos frades introduziu uma nova mentalidade no reino, no sentido da responsabilidade individual das virtudes morais dos homens, incentivadas pela proliferação das confrarias seráficas. Os pregadores consideravam os mercadores homens destituídos de escrúpulos e propensos ao pecado, pela prática do empréstimo a juros, também identificada com os judeus. Embora os mendicantes condenassem o acúmulo de riquezas, o uso do dinheiro e a prática da usura, a devoção franciscana em Portugal recebeu apoio régio e aristocrático. D. Dinis (1261-1325), que também emprestou dinheiro a juros, promulgou leis que limitavam os juros dos empréstimos. Sua esposa, a rainha Santa Isabel (1270-1336), era a figura mais representativa da devoção franciscana aristocrática nos séculos XIII e XIV em Portugal. Ela estimava a pobreza e a caridade. Em 1325, recolheu-se ao convento de Santa Clara, a Velha, em Coimbra, vestindo o hábito da Ordem das Clarissas, sem, contudo, desfazer-se de sua fortuna pessoal.

A pregação dos primeiros franciscanos exerceu influência cultural e espiritual profunda em Portugal. O martírio dos cinco franciscanos decapitados em Marrocos, cujos restos mortais chegaram a Coimbra, fez com que o jovem agostiniano Fernando de Bulhões, estudante no convento de Santa Cruz, centro de cultura escolástica, abraçasse o espírito da evangelização da Ordem de São Francisco, em 1220, quando mudou o nome para Santo Antônio (1191/1195-1231). Embora identificado com o saber escolástico, o taumaturgo lisboeta alcançou imensa popularidade, por sua simplicidade e pelos milagres que lhe foram atribuídos. Santo Antônio teria o poder de reanimar os mortos e de converter os hereges. Próximo da devoção popular, por pregar a vida simples em comunhão com a natureza e a dignidade da pobreza, Santo Antônio tornou-se um ícone da devoção católica portuguesa. A intensidade da devoção antoniana manteve vivos e renovados os ideais seráficos em Portugal.

Os princípios morais e religiosos difundidos pelos franciscanos atravessaram o medievo, repercutindo também na época moderna, principalmente

no que se refere à questão da pobreza e da caridade. O ideal de pobreza voluntária colocou o plano divino ao alcance dos que estivessem dispostos a renunciar à riqueza. A salvação da alma do homem passava pela ajuda aos pobres na vida terrena. A criação da Irmandade de Nossa Senhora, Mãe de Deus, Virgem Maria da Misericórdia, pela ação conjunta da rainha D. Leonor, viúva de D. João II, e pelo Frade trinitário Frei Miguel Contreiras, em 1498, destinada a oferecer assistência aos pobres, aos presos e aos doentes, no reino e no além-mar, é tributária do legado espiritual e moral das Ordens mendicantes em Portugal. A construção do convento da Madre de Deus das Xabregas, a “Casa Perfeitíssima”, pela rainha Dona Leonor, em 1509, destinado ao recolhimento de mulheres religiosas e ilustres com “qualidade de sangue”, foi um marco da renovação da devoção leiga seráfica da nobreza no século XVI.

Na esteira do movimento contrarreformista, marcado pela intervenção da Santa Sé na renovação da caridade e da espiritualidade dos laicos, as congregações franciscanas foram renovadas no início do século XVI, após a crise verificada entre os séculos XIV e XV, em virtude da revogação dos privilégios dos leigos franciscanos pelo Papa Leão X (1475-1521). Em 1516, foram abolidos os privilégios e as imunidades de caráter civil relativas à justiça e à prestação do serviço militar, o que contribuiu para o enfraquecimento das congregações no reino. A reunião do Capítulo Geral dos religiosos franciscanos, realizada em Toledo no ano de 1606, estabeleceu novas diretrizes para a comunidade dos leigos seráficos, servindo de base aos “Estatutos Gerais” da Ordem, aprovados por Inocêncio XI em 1688. As Ordenações e os Mandatos decididos em Toledo, contendo as novas regras para os estatutos e a admissão dos irmãos, foram enviados para Lisboa em 1516, a fim de alicerçar a reestruturação das congregações seráficas em Ordens Terceiras da Penitência.⁸⁹ Ficou estabelecido

⁸⁹ O funcionamento das Ordens Terceiras orientava-se por um conjunto de documentos normativos que remontavam à Bula de Nicolau IV, de 1289, que submeteu o movimento nômade penitente à Ordem Primeira franciscana. Em 1616, foram elaborados os “Estatutos Nacionais” ou os “Estatutos Municipais”, organizados por Frei Luís de São Francisco e aprovados pelo Ministro Geral da Ordem, a serem adotados pelas Ordens Terceiras instaladas no reino e nas colônias. Estes serviram de base aos “Estatutos Gerais”, redigidos em 1660 e aprovados por Inocêncio XI em 1688. A letra do documento preconizava a não admissão “a esta Santa Ordem [de] pessoas que tenham raça alguma de nação Hebraea ou de Mouro [...], que com todo o rigor se examine a ascendência paterna, e materna [...] e informações, perguntarão muito exatamente testemunha, que sejam gente honrada, fidedignas e não parente do pretendente”. In: REGO, Célia; JESUS, Elisabete de; AMORIM, Inês. Uma Confraria Urbana à sombra de um espaço conventual – os irmãos da Ordem Terceira de São Francisco do Porto – espiritualidade e sociabilidade – (1633-

um conjunto de regras normativas para o funcionamento interno das Ordens Terceiras, baseado no princípio hierárquico da Mesa administrativa. As primeiras Ordens Terceiras da Penitência de São Francisco fundadas em Portugal foram em: Lisboa (1615), Guimarães (1615) e Porto (1633).

Renovadas e orientadas para serem mais voltadas aos aspectos devocionais exteriores, as Ordens Terceiras de São Francisco passaram a competir com as Misericórdias no campo da caridade e de ajuda aos pobres. Enquanto confrarias laicas, que contavam com a proteção régia, as Misericórdias tendiam a exercer o monopólio da assistência aos pobres, tanto nas agremiações fundadas no reino, como nas do ultramar. Em razão dos privilégios concernentes à proteção régia, garantidos pelos representantes portugueses presentes nas últimas sessões do Concílio de Trento (1545-1563), que salvaguardaram as prerrogativas dos reis portugueses e o caráter laico das Misericórdias, essas associações acumularam poderes capazes de cercear as possibilidades de ação social de outras confrarias. Mais limitadas aos aspectos devocionais e de representação social, as Ordens Terceiras franciscanas, sujeitas aos superiores da Ordem Primeira, passaram a ter uma atuação assistencial mais voltada para os irmãos congregados e para seus familiares.

Enquanto entidades subordinadas à Ordem Primeira dos Frades Menores, as Ordens Terceiras fundadas na América portuguesa passaram também a observar as regras instituídas no Capítulo Geral de 1606, de Toledo, que decidiu pela promoção da vida religiosa e do aperfeiçoamento moral dos irmãos, conforme o espírito disciplinador contrarreformista preconizado pelo Concílio de Trento. Desde então, em Portugal, assim como na Espanha, as Ordens Terceiras de São Francisco foram perdendo o caráter das associações espirituais medievais, incorporando e reproduzindo os valores nobiliárquicos e segregacionistas prevalecentes na sociedade do Antigo Regime ibérico, notadamente as regras de exclusão do estatuto social de “pureza de sangue” e de “geração livre de defeito mecânico”. O estatuto de “pureza de sangue”, preconizado por Sarmiento, Senhor de Toledo, em 1449, e defendido pelo Tribunal da Santa Inquisição, implantado em Portugal, em 1536, passou a ser incorporado pela Coroa, pela Igreja e pelas

1720; 1699-1730). Em torno dos espaços religiosos – monásticos e eclesiásticos. **Revista do Instituto de História Moderna da Universidade do Porto**, Porto, 2005, p. 111-133.

Ordens militares e religiosas. Integrava também os fundamentos aristocráticos das sociedades ibéricas da época moderna a condenação ao trabalho manual, identificado com o povo, mais com os burgueses e seus negócios lucrativos do que com os camponeses.⁹⁰

Assim como as Ordens Terceiras de São Francisco foram reformuladas nas primeiras décadas do século XVII, o sentido de “pureza social” estava na raiz das transformações do legado medieval, pelas quais passaram as Ordens Militares de Cristo, de Avis e de Santiago, restabelecidas pela Coroa, como poderosos mecanismos de poder, inerentes às redes clientelares capitaneadas pelo rei. Em 1495, D. Manuel I (1469-1521) passou a tutelar o Mestrado de Cristo. As Ordens de Avis e de Santiago passaram à administração vitalícia de D. João III (1502-1557) em 1550. Os preceitos de “limpeza de sangue” foram introduzidos nas Ordens militares portuguesas em 1570, pela Bula de Pio V, *Ad Regis Maiestatis*, que também fez excluir os filhos e os netos de oficiais mecânicos, de modo que o beneficiado pudesse provar linhagem fidalga, forjando um novo modelo de cavaleiro. A esse tempo, a Santa Casa da Misericórdia teve novo estatuto, escrito em 1577, no qual são definidos os critérios de admissão dos irmãos, com base no princípio de “pureza social”.⁹¹

⁹⁰ O ideal aristocrático do Antigo Regime reabilitou a *scholê* de Platão, que reivindicava a ociosidade para o estudo. O platonismo defendia que o trabalho devia ser destinado ao elemento escravo. O cristianismo também preconizava a disponibilidade para orar e meditar. O trabalho, ligado ao pecado, devia ser restrito ao servo. Os cristãos do Ocidente receberam o preconceito cultural contra as atividades laborais do homem, embora o trabalho rural tivesse sido considerado mais dignificante.

⁹¹ O primeiro estatuto de “pureza de sangue” apareceu na assembleia conhecida como o “Ajuntamento de Toledo”, em 1449. Os judeus conversos passaram a ser inabilitados a ocupar cargos públicos e prestar testemunhos contra cristãos. A segregação imposta aos judeus e cristãos novos foi endossada pela Igreja católica, pela Coroa portuguesa e pelas Ordens militares. O Tribunal do Santo Ofício foi instalado na Espanha em 1478. Os acontecimentos na Espanha tiveram grande repercussão em Portugal, onde o Tribunal da Inquisição foi formado em 1536. O assunto é tratado por Fernanda Olival em seu estudo sobre as Ordens militares em Portugal na época moderna. Ver: OLIVAL, Fernanda. **As Ordens militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)**. Lisboa: Estar Editora, 2001. O segundo Compromisso da Santa Casa da Misericórdia, de 1577, instaurou a regra geral de exclusão de seus quadros de indivíduos de sangue judeu, mouro ou qualquer outra raça considerada “infecta”. As condições para o ingresso só admitiam os artesãos que tivessem oficina própria. Os mestres, artesãos e mercadores só podiam ser aceitos na instituição como irmãos de segunda qualidade. Ver: SÁ, Isabel dos Guimarães. **Quando o rico se faz pobre: misericórdias, caridade e poder no Império português – 1500-1800**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1997.

A legislação portuguesa para as possessões ultramarinas determinava às Ordens Terceiras aprovação de seus estatutos pelas autoridades metropolitanas. As Ordenações do Reino, que tratavam da jurisdição e do foro das irmandades e confrarias coloniais, submetiam as irmandades e as confrarias fundadas na colônia às autoridades seculares e à jurisdição real, no âmbito do instituto do Padroado. De acordo com Caio Boschi:

[...] era necessária a confirmação régia dos Compromissos das associações religiosas do ultramar: [...] um ponto não se colocava em dúvida: a imposição da autoridade e da jurisdição reais sobre as irmandades, independentes de suas conotações tipológicas. Cumpre notar, finalmente, que esse comportamento não era peculiar à região mineradora [...]. Se se lançar os olhos sobre a vida interna das autoridades metropolitanas coevas constatar-se-á que outro não era o tratamento dispensado. Também as irmandades de Portugal se sujeitavam às idênticas restrições compromissais.⁹²

3.1. O “defeito mecânico” flexibilizado

O estatuto firmado pelos leigos franciscanos do Recife, por ocasião da constituição canônica da Ordem, em 12 de junho de 1695, não remanesceu no conjunto do acervo documental preservado nos arquivos da Irmandade. Curiosamente, não há registro de menção às cláusulas do documento na narrativa coeva de Frei Santa Maria de Jaboatão nem nos escritos de Fernando Pio dedicados à história da Ordem leiga recifense. As investigações documentais realizadas por José Antônio Gonsalves de Mello relativas a algumas trajetórias biográficas dos irmãos seráficos também não fazem referência ao estatuto fundador da Irmandade franciscana do Recife, embora o historiador tenha explorado uma vasta gama de documentos pertencentes aos arquivos dos irmãos seráficos. Entretanto, considerando a tutela exercida pela monarquia portuguesa sobre as Ordens religiosas seculares e regulares, no âmbito do Padroado Real, cujos estatutos instituidores deviam ser aprovados pelas autoridades metropolitanas, é de supor que a Irmandade recifense tenha adotado o modelo dos estatutos das Ordens Terceiras franciscanas de Portugal, com algumas variações

⁹² BOSCHI, Caio. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Editora Ática, 1986. p. 117.

locais às prerrogativas de admissão prescritas para as agremiações congêneres a serem fundadas por todo o Império.

Em seu estudo clássico sobre as irmandades leigas de Minas Gerais, Caio Boschi observou o caráter seletivo das Ordens Terceiras no ambiente colonial:

A existência de ordens terceiras condiciona-se à aprovação dos gerais ou dos provinciais das ordens religiosas correspondentes, os únicos que gozam de privilégio concedido pela Santa Sé para tal fim. Por outro lado, essa filiação possibilita aos terceiros seculares gozarem de numerosas graças e indulgências concedidas por Roma às ordens primeiras. A admissão é extremamente mais seletiva que nas irmandades tanto no que respeita aos quesitos para a candidatura, quanto ao processo de sindicância, para não mencionar o ritual de profissão. Via de regra, as Ordens Terceiras se caracterizavam por serem associações das camadas elevadas, sedo a composição do seu quadro social mais sofisticada.⁹³

Também na colônia, em razão da dependência espiritual dos irmãos franciscanos em relação aos prelados da Ordem dos Frades Menores, as Ordens Terceiras de São Francisco distinguiam-se das demais associações religiosas, tanto pelos aspectos devocionais quanto de representação.

O historiador A. J. R. Russell-Wood, em ensaio sobre as Irmandades Terceiras na América portuguesa,⁹⁴ mostra como as associações leigas fundadas em Salvador modelavam seus estatutos nos documentos instituidores das Ordens portuguesas, apesar dos diferentes contextos econômicos e sociais. Os critérios de elegibilidade para o ingresso na Ordem deveriam ser aplicados aos candidatos. Eram examinadas as informações sobre a ascendência familiar, a disponibilidade de recursos financeiros e a reputação social daqueles que almejavam entrar para as entidades Terceiras. Leigos de ambos os sexos podiam ser admitidos nas Ordens seráficas. Conforme Russell-Wood, até pelo menos 1773, quando o marquês de Pombal aboliu as distinções entre cristão novo e cristão velho, as habilitações dos irmãos e irmãs eram pautadas por seis prerrogativas recorrentes: os candidatos não podiam ter nenhum traço de sangue judeu, mulato, mouro ou de nenhum outro povo “infecto” desde a geração dos seus avós; deviam ter reputação moral ilibada, sem nenhum processo civil, eclesiástico ou do Santo Ofício; e ainda boa

⁹³ BOSCHI, Caio. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Editora Ática, 1986. p. 19-20.

⁹⁴ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Prestige, power and piety in colonial Brazil: the Third Orders of Salvador. **Hispanic American Historical Review**, v. 69, n. 1, 1989.

conduta e recursos financeiros abundantes para socorrer a Ordem eram requeridos. Os candidatos também não deveriam ser muito jovens nem muito velhos para arcar com as despesas de seus funerais, não podiam exercer “ofício vil” ou trabalho manual, não podiam ser membros de outras Ordens Terceiras nem terem sido expulsos de alguma delas. O historiador destaca que a preocupação com o critério da “limpeza de sangue” perdurou durante todo o século XVIII, a despeito das flexibilizações que se fizeram necessárias no contexto colonial. Ele acrescenta que as prerrogativas de admissão eram invariavelmente permeáveis às especificidades sociais da sociedade colonial.

Se for verdadeira a hipótese de adoção dos critérios de elegibilidade das Ordens Terceiras pelo estatuto da entidade recifense, é preciso considerar os mecanismos de dispensas e as possibilidades de flexibilização das regras seletivas de ingresso, notadamente referente à admissão de “mecânicos”, uma vez que a Irmandade seráfica recifense comportou, no seu nascedouro, os membros mais proeminentes da comunidade mercantil do Recife, gente com “defeito mecânico” de origem. Em razão da perda do documento instituidor, não se pode verificar se houve adaptações feitas à letra do estatuto, aprovado previamente pelos Capitulares em 1695, ou se os “defeitos mecânicos” foram relaxados na prática, em função da ênfase dada a outras prerrogativas, tais como a “limpeza de sangue” e a disponibilidade de recursos financeiros abundantes dos candidatos. O mesmo Capítulo reunido em Salvador que aprovou a constituição da Ordem examinou e acedeu ao pedido dos Terceiros de levantarem a sua capela, uma prova inequívoca das aspirações de “grandeza” dos “mecânicos” Terceiros do Recife.

3.2.

A Capela Dourada, entre as práticas rituais e os espaços de representação

Em 28 de novembro de 1695, os irmãos dirigiram uma petição aos religiosos franciscanos solicitando permissão para erigir uma capela destinada ao culto, às liturgias, aos enterramentos e às cerimônias fúnebres exclusivas dos membros da Irmandade. A petição foi deferida em abril de 1696, pelo Provincial Frei Jácome da Purificação, que determinou a construção da Capela dos Noviços – posteriormente nomeada Capela Dourada – independente do corpo da igreja do

Convento, o que atestava o prestígio dos Terceiros da praça e de sua recém-criada Venerável Ordem, pois às irmandades desprovidas de recursos cabia apenas ocupar capelas em altares laterais dos templos já edificadas. Somente as Ordens Terceiras abastadas logravam obter licença das autoridades para erguer templos exclusivos para a realização de suas práticas devocionais, onde se podiam expor os signos distintivos de precedências e de hierarquia social.⁹⁵ Além dos exercícios espirituais em busca do retorno ao ideal da vida de Cristo e dos apóstolos, preconizados por São Francisco de Assis, importava aos leigos seráficos do Recife a constituição de um espaço de sociabilidade próprio marcado pelo sentido de exclusividade e de segregação social, no qual se pudessem organizar a procissão das cinzas, as celebrações das efemérides dos santos seráficos e, principalmente, os enterramentos e as exéquias dos irmãos Terceiros com a solenidade devida. Para a concessão da construção da capela, ficou estipulado que a Ordem Terceira deveria pagar ao convento a quantia de 2 mil réis por cada irmão que fosse ali sepultado.

A capela dos leigos seráficos foi provavelmente o último edifício religioso a ser erguido no Recife, no âmbito do movimento construtivo, registrado no povoado no último quartel do século XVII, relativo à fundação de casas conventuais de diversas Ordens religiosas, motivadas pelo desenvolvimento propiciado pelas atividades mercantis e portuárias da praça, registrado após a expulsão dos holandeses. A expansão do Recife provocou o êxodo das Ordens religiosas estabelecidas em Olinda. Os carmelitas, os jesuítas e os congregados do oratório buscaram erigir novos conventos no Recife, geralmente com o apoio dos “homens de negócio” da praça, a despeito da resistência do clero e das facções religiosas internas vinculadas aos interesses olindenses, à exceção dos padres da Companhia. De modo a sustar a promoção do Recife, a Câmara de Olinda opunha-se aos pedidos de autorização para a construção dos conventos das Ordens religiosas no povoado. Não se podiam erguer conventos no Recife sem a licença expressa do rei. Os carmelitas, precariamente estabelecidos no Palácio da Boa

⁹⁵ Em seu estudo clássico sobre as irmandades leigas em Minas Gerais, Caio Boschi destaca que o Estado absolutista português, no âmbito do instituto do padroado, devia conceder licença para a construção de templos próprios por parte das Irmandades, exercendo um controle efetivo sobre essas entidades coloniais. Os pedidos de licença eram advindos principalmente das Ordens Terceiras de São Francisco e de Nossa Senhora do Carmo, que reuniam os grupos sociais mais categorizados. BOSCHI, Caio. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Editora Ática, 1986. p. 127.

Vista, construído por Nassau em 1643, dirigiram petição ao príncipe regente, em 1674, para erigir no Recife um convento, o que lhes foi negado. Cindidos entre observantes e reformadores, os carmelitas observantes só lavraram escritura do terreno para a construção do convento no Recife em 18 de agosto e 1685, sem, talvez, terem obtido a permissão da Câmara de Olinda nesta data. Assim como os carmelitas, os padres da Congregação de São Filipe Neri enfrentaram uma longa querela para se estabelecerem no Recife. A Câmara de Olinda criou objeções para a mudança definitiva da Ordem da pequena comunidade de Santo Amaro, situada nos arredores da vila Duartina, para o Recife. Igualmente divididos internamente entre os que defendiam a manutenção do ascetismo da regra e os que pleiteavam uma maior distensão e inserção no século, os néris só vieram a obter a licença em 1681, quando a Coroa confirmou que o convento do Recife fosse dedicado à Madre de Deus.⁹⁶

Considerando os embargos impostos pelos olindenses à constituição canônica da Ordem Terceira do Recife e à instalação na praça das casas conventuais das demais Ordens religiosas, ao constituírem a Ordem Terceira, o síndico do convento Joaquim de Almeida e o Provincial franciscano Frei Jácome da Purificação tomaram diligências para o início imediato das obras da capela, conforme a narrativa de Frei Jaboatão. Segundo o cronista franciscano, logo após a confirmação da escritura, em 13 de maio de 1696, escolhido e demarcado o terreno, a capela foi implantada perpendicularmente à igreja do convento, de onde foi aberto um arco. A primeira pedra foi benta por Frei Jácome da Purificação:

[...] achando-se já em Pernambuco, o Provincial Frei Jácome no seguinte ano de 1696 se confirmou por uma escritura de nove do mês de Abril do mesmo ano, assistindo a ela o dito Provincial, o síndico do Convento Joaquim de Almeida, o ministro comissário, e mais Irmãos da Mesa, e assim, logo a treze de Maio seguinte do mesmo ano se deu princípio à obra. Benzeu a primeira pedra o Padre Provincial, com assistência do Governador da Capitania Caetano de Mello e Castro, que foi o que lançou os alicerces, sendo Comissário e Ministros os mesmos.⁹⁷

⁹⁶ Sobre a instalação definitiva da Congregação do Oratório no Recife, ver CABRAL DE MELLO, Evaldo. *Clericus clero lupissimus*. In: **A fronda dos mazombos**. Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora 34, 2003. p. 111-139.

⁹⁷ JABOATÃO, Frei Antônio de Santa Maria. **Novo orbe seráfico brasílico ou crônica dos frades menores da província do Brasil**. v. III. Recife: Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, 1980. p. 465.

O relevo da cerimônia, que reuniu autoridades eclesiásticas e seculares da capitania, mereceu registro no livro de “Assento e Memória da Fundação da Igreja desta Venerável Ordem Terceira da Penitência, neste Convento de Santo Antônio do Recife”:

No ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil seiscientos e noventa e seis, aos treze dias do mês de Maio, sendo Pontífice o Papa Inocêncio duodécimo, Rei de Portugal Sr. D. Pedro II, sendo bispo desse Bispado D. Francisco de Lima; Governador desta Capitania o Sr. General Caetano de Mello e Castro; Provincial de Santo Antônio da Província do Brasil Reverendo Padre Pregador Frei Jácome da Purificação; Guardião deste Convento o Padre Frei Agostinho de São Luis ex-Definidor, sendo Comissário visitador por patente de Capítulo o Reverendo Padre Pregador e lente de teologia frei Jerônimo da Ressurreição [...] se deu princípio à fundação da igreja da venerável Ordem Terceira da Penitência neste Convento de Santo Antônio do Recife, lançando-se a pedra com a solenidade que dispõem livros e cerimoniais da igreja, pelo mesmo Padre Provincial Jácome da Purificação, assistido pelo mesmo governador Capitão General Caetano de Mello e Castro que foi o que lançou a primeira pedra e para que fique a perpétua memória se mandou lançar este assento em um livro das coisas notáveis da dita Ordem no mesmo dia, mês e ano.⁹⁸

As restrições impostas pela Câmara de Olinda não impediram a assistência do governador Caetano Mello e Castro (1693-1699) à solenidade de lançamento da primeira pedra da capela dos Terceiros recifenses. A cerimônia aconteceu logo após o surto epidêmico de febre amarela no Recife, em 1695, que vitimou a população em larga escala, abatendo mais de uma dezena de religiosos franciscanos. A presença do governador, em circunstâncias adversas, pode ser interpretada como um ato inscrito não apenas no campo de suas obrigações de representação enquanto administrador colonial, mas no campo simbólico, que enseja o seu reconhecimento da “grandeza” dos Terceiros recifenses. Na ocasião, Mello e Castro estava envolvido com as expedições destinadas ao extermínio final do Quilombo dos Palmares e também tivera que retomar, sem abrandamento, as severas medidas profiláticas adotadas pela campanha higiênico-sanitária contra a febre amarela, conduzida na capitania por seu antecessor Antônio Félix Machado de Castro e Silva e Orosco, o Marquês de Montebelo (1690-1693).⁹⁹ As condições

⁹⁸ ASSENTO e Memória da Fundação da Igreja desta Venerável Ordem Terceira da Penitência, neste Convento de Santo Antônio do Recife. In: PIO, Fernando. **A Ordem Terceira de São Francisco e suas igrejas**. Recife: Fasa, 2004. p. 16-17.

⁹⁹ As medidas higiênico-sanitárias impostas pelo Marquês de Montebelo, governador de Pernambuco, para debelar “os males”, ou a febre amarela, sob a orientação do médico português

sanitárias do Recife eram particularmente precárias, por conta das terras planas, de difícil drenagem, e do movimento do porto. Ao contrário de Olinda, onde os outeiros ventilados e amenos atenuavam a proliferação das epidemias, sobre o Recife incidiu o rigor das medidas profiláticas. Entre outras imposições à população da praça, para evitar a contaminação dos vapores dos mortos, foram proibidos os enterramentos dentro das igrejas, o que causou muitas resistências por parte da população. O sepultamento dos corpos ao pé dos altares das igrejas era uma das principais prerrogativas dos irmãos seráficos, particularmente afetos à tradição barroca do catolicismo tridentino, de culto à morte e aos funerais. A capela a ser erguida pelos Terceiros estava destinada, precipuamente, a abrigar, com exclusividade, os jazigos e as excelências dos irmãos, revestidas de teatralidade, magnificência e de emblemas de distinção social. Entretanto, as posturas para sanar a epidemia impediam a realização de cerimônias fúnebres no novo templo dos recifenses. As vítimas dos “males” falecidas em Santo Antônio passaram a ser inumadas, em covas profundas, no quintal da igreja do hospício de Nossa Senhora da Penha, onde foi enterrado o poeta e irmão franciscano Gregório de Matos, morto no Recife em 1695, após ter contraído a doença na África. Os enterramentos nas igrejas só voltaram a ser permitidos em 1698, no ano seguinte à inauguração da capela, quando o governador revogou as medidas da campanha profilática.

Embora Mello e Castro não tenha se posicionado abertamente parcial à causa dos comerciantes do Recife, pois como funcionário régio estava obrigado a seguir a política da Coroa de favorecimento dos descendentes dos restauradores, situados em Olinda, ele soube manter relações amistosas para preservar os interesses relativos ao trato comercial com os emergentes da praça. O governador conduziu o exercício da governança da capitania de Pernambuco com zelo para evitar o acirramento das disputas entre os pró- homens de Olinda e os “homens de negócio” do Recife. Afinal, enquanto administrador colonial, ele deveria manter a paz e a ordem na capitania, assim como obedecer aos ditames da política da Coroa que, durante a regência (1667-1683) e o reinado (1683-1706) de Pedro II, tendeu a

Ferreira da Rosa, foi, provavelmente, a primeira campanha profilática no Novo Continente, ocorrida entre julho de 1690 e junho de 1693. A epidemia de febre amarela ocorreu em Pernambuco em 1685-1686 e em 1695, quando, principalmente, o Recife foi assolado pelos “males”. A população da capitania também sofreu com surtos da “bicha”, ou varíola, em 1664, 1666 e 1683.

favorecer a causa dos olindenses, impedindo a promoção do Recife. Conforme Cabral de Mello, o governador buscou ser amigo de todos e não interferir na justiça, nas decisões das Câmaras e nas questões eclesiásticas. “Caetano Melo e Castro, com efeito, governara de maneira razoavelmente consensual, a ponto de permanecer no cargo por segundo triênio, caso sem precedente, a pedido inclusive da Câmara de Olinda”.¹⁰⁰ Entretanto, o historiador acrescenta que, do texto das recomendações que escreveu posteriormente a Félix Machado, depreende-se que Mello e Castro cultivava uma preferência velada pelos recifenses, atribuindo os distúrbios da capitania às “famílias dos Bezerras, Cavalcanti e alguns homens nobres que depois se lhe agregaram”.¹⁰¹ Ao comparecer à cerimônia dos Terceiros para o lançamento da primeira pedra da capela, ao lado de Frei Jácome da Purificação e dos membros da Ordem oriundos da comunidade mercantil do Recife, no momento em que impunha restrições às tradições religiosas, Mello e Castro não deixava de oferecer uma espécie de endosso simbólico às aspirações de afirmação social dos congregados da Ordem leiga seráfica da praça.

3.3.

A capela dos “homens de negócio” de grossos cabedais

A análise da documentação concernente à construção da capela, preservada nos arquivos da Ordem, revela que o projeto foi capitaneado pelo síndico do convento Joaquim de Almeida, empenhado na obtenção de recursos e nas articulações eclesiásticas, e pelo capitão Antônio Fernandes de Matos (1640-1701), “mestre de obras” português, detentor de grossos cabedais, incumbido pelo síndico de executar as obras da capela. Joaquim de Almeida e Antônio Fernandes de Matos integravam o grupo restrito dos “homens de negócio” do Recife, localizados socialmente no topo do “patriciado de comerciantes” da praça.¹⁰³ Cristãos velhos nascidos no norte de Portugal, ambos fizeram parte da corrente migratória que se enlevou socialmente no Recife. Ao tempo, o governador Mello e Castro, envolvido no trato mercantil, mantinha estreito relacionamento com o

¹⁰⁰ CABRAL DE MELLO, Evaldo. **A fronda dos mazombos**. Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora 34, 2003. p. 437.

¹⁰¹ CABRAL DE MELLO, Evaldo. **A fronda dos mazombos**. Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora 34, 2003. p. 366.

¹⁰³ A expressão está em GONSALVES DE MELLO, Jose Antônio. Nobres e mascates na Câmara do Recife, 1713-1738. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Pernambucano**, Recife, 1981. p. 119.

síndico e com o construtor, em prol da defesa dos interesses da Coroa e dos melhoramentos urbanos do Recife, necessários ao progresso da capitania e ao incremento das fazendas reais, ainda que os oficiais da Câmara de Olinda mantivessem permanente oposição aos projetos que beneficiassem a praça. Em 1693, Mello e Castro aceitou o oferecimento de Fernandes de Matos para a construção de um quartel para alojar o terço da guarnição do Recife, obra requerida pelos oficiais e soldados da praça que alegavam o incômodo da distância de Olinda. Com a concordância das autoridades metropolitanas, a obra do quartel foi custeada por Fernandes de Matos, com o compromisso de ser indenizado sem juros, em prestações anuais de 200 mil réis, conforme apurou Gonsalves de Mello.¹⁰⁴ O governador teria contado também com os préstimos de Joaquim de Almeida na concessão de recursos à Fazenda Real para as necessidades das expedições contra o Quilombo dos Palmares, conforme verificou Cabral de Mello.¹⁰⁵

Fernandes de Matos, Joaquim de Almeida e o governador estiveram conjuntamente envolvidos no difícil empreendimento de melhoria das condições do porto do Recife, para onde convergia o comércio ultramarino. O projeto das obras do molhe, essencial para a vida econômica da praça, teve início em 1696, quando, por interferência do governador, a Câmara de Olinda aprovou a contribuição voluntária de um cruzado por caixa de açúcar oferecida pelos senhores de engenho e pelos mercadores do Recife para a remoção de uma formação, chamada “banco de breguedé”, que se estendia por toda largura do porto, em frente ao Forte do Picão, impedindo a saída e a entrada do porto de navios de maior calado. Coube a Joaquim de Almeida a responsabilidade pela coleta dos “donativos”. Por sugestão de Mello e Castro, em carta datada de 13 de agosto de 1695, o rei de Portugal, assegurando recompensas aos seus futuros requerimentos, formalizou a encomenda das obras a Fernandes de Matos, “por ter notícia do zelo e bom procedimento com que vos tendes havido em tudo o que

¹⁰⁴ GONSALVES DE MELLO, José Antônio. **Um mascate e o Recife**. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 51. Antes de executar as obras a pedido do governador Mello e Castro, Fernandes de Matos construiu a igreja e o hospital do Paraíso, a pedido de D. João de Sousa, senhor do Engenho Jurissaca, e de sua mulher D. Inês Barreto de Albuquerque. A obra do hospital, localizado no Recife, na ilha de Santo Antônio, teve início em 31 de outubro de 1684. Foram também construídos a igreja e o cemitério.

¹⁰⁵ CABRAL DE MELLO, Evaldo. **O nome e o sangue**. Uma parábola familiar no Pernambuco colonial. 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000. p. 284.

toca a meu serviço”.¹⁰⁶ A obra foi concluída em 1699, antes da partida de Mello e Castro de Pernambuco.¹⁰⁷

Fernandes de Matos foi admitido na Ordem Terceira franciscana do Recife em 17 de setembro de 1695 e professou o hábito seráfico em 19 de setembro de 1696, quando já contavam quatro meses do início das obras sob seu comando. De acordo com o trabalho monográfico de Gonsalves de Mello, **Um mascate e o Recife**, o mais antigo documento relativo à participação de Matos na obra da capela é um recibo passado por ele, datado de 4 de junho de 1696, no valor de duzentos cruzados, “por conta das obras que por minha ordem se faz na casa dos terceiros”.¹⁰⁸ A capela foi erguida em curto tempo, entre os anos de 1696 e 1697, antes da construção de sua congênere pertencente aos Terceiros de Salvador (1701-1702), embora a Ordem leiga soteropolitana tenha sido constituída em 1625. Ainda desprovida de ornamentação, a capela recifense ficou pronta para os ofícios religiosos em 15 de setembro de 1697, quando houve a inauguração com a celebração de uma missa solene, realizada no altar-mor, dedicado às chagas do Santo Patriarca, nas presenças de autoridades e dos membros da Mesa. Ainda vigoravam na capitania as medidas profiláticas que regulavam a realização dos ritos fúnebres nos interiores das igrejas, o que, entretanto, não impediu a presença do governador Caetano Mello e Castro na cerimônia litúrgica, renovando o

¹⁰⁶ “Antonio Fernandes de Mattos. Eu El Rey vos envio muito saudar. Por ter notícia do zelo e bom procedimento com que vos tendes havido em tudo o que toca a meu serviço, me pareceu encomendar-vos, como por esta o faço, assistais com vossa diligência e disposição em ajudar a obra que se intenta fazer no molhe que se julga por tão conveniente para que se possa conseguir o fim dela em breve tempo, e acabada ela que me faça os vossos papéis para que tenha atenção aos vossos serviços e os honrar conforme o vosso merecimento e o que tendes obrado em meu serviço. Lisboa, 13 de agosto, 1695”. Apud GONSALVES DE MELLO, José Antônio. **Um mascate e o Recife**. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 54.

¹⁰⁷ De acordo com Gonsalves de Mello, somente em julho de 1701, pouco antes de seu falecimento, Matos apresentou à Câmara de Olinda a solicitação do pagamento pelas obras do molhe. No ano seguinte, a intervenção executada pelo construtor apresentou problema, por conta da força das ondas sobre os arrecifes. Luís Francisco Pimentel escreveu um relatório ao governador apontando os erros de Matos na adoção das especificações do projeto. Um anônimo denunciou ao rei a conivência de Mello e Castro com Fernandes de Matos, chamado de “agente dos negócios dos governadores”. Com o falecimento de Matos, coube à Ordem Terceira de São Francisco, como entidade testamentária dos bens deixados pelo construtor, arcar com os custos do novo reparo do molhe do Recife. Ainda durante os triênios de Mello e Castro, Fernandes de Matos, em 6 de agosto de 1696, arrematou o contrato de conservação das pontes do Recife, da Boa Vista, dos Afogados, de Motocolombó e do Varadouro de Olinda, prestando um serviço público indispensável para a praça do Recife e Olinda.

¹⁰⁸ Apud GONSALVES DE MELLO, José Antônio. **Um mascate e o Recife**. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 59.

prestígio dedicado aos Terceiros seráficos. A cerimônia foi registrada no documento “Memória do dia em que se disse na nossa igreja a primeira missa nova”, guardado nos Arquivos da Ordem:

No ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil seiscentos e noventa e sete aos quinze dias do mês de setembro, sendo Pontífice da Igreja de Deus o Senhor Papa Inocêncio duodécimo, Rei de Portugal o Senhor D. Pedro Segundo, Geral do Bispado o Sr. Dr. Francisco de Lima, Governador e Capitão General destas Capitanias o Sr. Caetano de Melo e Castro, Provincial de Santo Antônio do Brasil, o Reverendo Pregador Frei Jácome da Purificação, Guardião deste Convento de Santo Antônio do Recife o Padre Frei Pantaleão da Cruz, e nosso Comissário Padre Visitador por patente do Capítulo Reverendo Padre Pregador e Lente da Sagrada teologia Frei Jerônimo da Ressurreição, Irmão Ministro da Ordem Joaquim de Almeida, Vice ministro reverendo Padre Gonçalo Ramos, Secretário o Irmão Francisco Cazado de Barros, Definidores da Mesa os irmãos Pedro Roiz Lima, João Pêra Leite e Antônio de Matoz, Antônio Roiz Campelo, Francisco Mez de Vine, Jerônimo Diniz, Francisco da Silva, Pantaleão Ferraz de Carvalho, síndico o Irmão João Batista, Vigário do culto divino o Irmão João de Oliva Camacho, em dito dia o nosso Irmão Comissário com a solenidade em que dispõe a Igreja Católica benzeu a nossa igreja e logo que acabou este ato se entrou a celebrar o Santo Sacrifício da missa no altar maior e para que conste se mandou fazer este termo em que todos os da Mesa presentes assinarão e eu Francisco Cazado de Barros, secretário da Ordem, o escrevi.¹⁰⁹

Quando aderiu à Irmandade franciscana do Recife, Antônio Fernandes de Matos já acumulara uma das maiores fortunas da capitania de Pernambuco. No ano compromissal de 1697-98, foi eleito ministro da Ordem, sendo reconduzido sucessivamente ao cargo em 1698-99 e em 1699-1700, período em que comandou as obras civis da construção da capela dos Terceiros (1696-97) e da instalação de seu plano decorativo interno (1697-1700), o que tornou a Capela dos Noviços conhecida como “Capela Dourada”, por conta da aplicação de folhas de ouro fino sobre os entalhes de madeira esculpidos por todo seu interior. De acordo com o estudo do historiador da arte Robert Smith, “a Capela Dourada da Venerável Ordem Terceira de São Francisco no Recife é uma das mais primorosas realizações dos artistas brasileiros do período colonial”.¹¹⁰ Na direção dos trabalhos, Fernandes de Matos, construtor já experimentado e de fé convicta, reuniu os mais destacados mestres dos ofícios decorativos atuantes na capitania

¹⁰⁹ Apud PIO, Fernando. **A Ordem Terceira de São Francisco do Recife e suas igrejas**. Recife: Fasa, 2004. p. 17-18.

¹¹⁰ SMITH, Robert C. A Capela Dourada do Recife. In: **Igrejas, casas e móveis**. Aspectos da arte colonial brasileira. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, IPHAN, 1979. p. 106.

para os serviços de ornamentação da capela, provavelmente imbuído do desejo de que seu interior refletisse, consoante com o espírito da cultura barroca, a devoção religiosa e, principalmente, a grandeza alcançada pelos homens que a construíram.

A decoração da capela prezou pelo requinte estético e pela suntuosidade dos elementos artísticos aplicados, em evocação à tradição do repertório decorativo dos templos seráficos do reino, em especial o acervo pictórico relativo às imagens dos santos franciscanos e os entalhes revestidos em ouro, inspirados na talha da igreja do aristocrático convento da Madre de Deus das Xabregas de Lisboa.¹¹¹ Em 1698, o irmão Luís Machado foi contratado para as obras do arco da capela-mor, do cruzeiro e do grande arco aberto para o convento. Em março do mesmo ano, o entalhador nascido na capitania Antônio M. Santiago foi encarregado de esculpir a talha da capela-mor, os nichos para as imagens de São Cosme e Damião, o sacrário e credências. No segundo período de seu ministério, Fernandes de Matos utilizou novos recursos para a compra de madeiras e pranchões de cedro e para a contratação de mão de obra de entalhadores. Entre 1699 e 1700, foram despendidas expressivas quantias para a compra de tábuas e folhas de ouro para douramento, conforme as investigações de Gonsalves de Mello. Além dos entalhes, na avaliação de Joaquim Cardozo, as pinturas hagiográficas dos santos seráficos da Capela Dourada também obedeceram à tradição pictórica franciscana, com influências de Murillo.¹¹² Gonsalves de Mello

¹¹¹ Para Robert C. Smith, a talha da Capela Dourada guarda alguns elementos distintivos do plano decorativo do interior da igreja da Madre de Deus de Lisboa, assim como apresenta aspectos ornamentais característicos das manifestações ornamentais coloniais: “A Capela Dourada – no planejamento geral e em sua decoração – recorda uma obra prima da arte portuguesa, tal como a igreja da Madre de Deus das Xabregas, na parte oriental de Lisboa, que, embora reconstruída depois do terremoto de 1755, parece ser da mesma época da capela do Recife, a julgar pelo estilo de grande parte de sua talha. Com uma autonomia maior do que o exemplar português, – confinado a espaços limitado por uma estrutura arquitetural – a talha da Capela Dourada cria suas próprias linhas de enquadramento, oriundas de um entrelaçado sólido, de desenhos intrincados, insinuando o espírito, se não o próprio vocabulário da decoração mourisca, na complexidade harmoniosa de pequeninos motivos. Esses dois interiores refletem pontos de vista diferentes em relação à ornamentação: no monumento português, esta é restringida a certas áreas e é governada pela conceituação de um todo arquitetônico, enquanto no monumento brasileiro é permitida à ornamentação, o domínio do esquema total. O equilíbrio elegante do ambiente lisboeta, no primeiro caso, cedeu lugar aos paroxismos da exuberância da colônia tropical, no segundo”. SMITH, Robert C. A Capela Dourada do Recife. In: **Igrejas, casas e móveis**. Aspectos da arte colonial brasileira. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, IPHAN, 1979. p. 106.

¹¹² Joaquim Cardozo escreveu o seguinte trecho sobre o acervo pictórico da Capela Dourada: “Na Capela Dourada da Ordem Terceira de São Francisco, em Recife, emoldurada pela riquíssima obra de talha, depara o visitante com uma coleção de quadros religiosos, provavelmente a mais rica do Brasil, nas paredes do coro e no teto, numerosas pinturas expõem o seu admirável colorido na meia luz reinante, provocada pelos dourados da talha de que está revestida toda capela.

aponta para a possibilidade de Fernandes de Matos ter feito encomendas a José Pinhão de Matos, natural de Pernambuco, “famosíssimo pintor” e descendente das principais famílias da capitania, conforme Borges da Fonseca.¹¹³ Pinhão de Matos também mantinha ligações de negócio com Fernandes de Matos, responsável pela construção da residência do pintor, a quem o ministro da Ordem também socorria com empréstimos, conforme documentação encontrada nos arquivos da Ordem por Gonsalves de Mello. É provável que os nove painéis maiores existentes na capela, representando os santos da devoção franciscana, e os outros oito menores, encomendados em 1699, tenham sido de autoria do pintor pernambucano. O plano decorativo da Capela Dourada só veio a ser completado na década de 1720, após a morte de Fernandes de Matos. Embora executado por artistas nascidos na capitania, à exceção dos painéis azulejares, em azul e branco, com refinadas cenas de caça, encomendados à oficina lisboeta do mestre Antônio Pereira, datados do ano de 1704, o fausto da decoração da capela obedece aos cânones estéticos vigentes no reino, traduzindo o alinhamento dos Terceiros recifenses com o centro metropolitano e com a cultura barroca do Antigo Regime português. Frei Jaboatão não deixou de notar que a capela apresentava “toda a perfeição dos retábulos,

Nota-se logo, à primeira vista, a diversidade da técnica usada em tais pinturas, revelando não terem sido executadas por um só artista, e, talvez, também não em uma só peça.

Na parte mais baixa das paredes laterais, entre os altares, estão os quadros Fé, Esperança, Caridade e Constância, de uma pintura doce, de suaves contornos, denotando influências do estilo de Murillo; a forma do rosto das figuras, a disposição do planejamento, os tons azuis e róseos procuram evidentemente imitar a maneira desse pintor. O autor dos quadros deve ter sido admirador do grande artista sevilhano e talvez mesmo um seu discípulo. Não é absurda essa lembrança considerando que Murillo executou vários trabalhos no Convento de São Francisco em Sevilha, o que vem, de certo modo, justificar a presença de quadros que são verdadeiras imitações da sua técnica em várias comunidades franciscanas na América, como os do Convento de Guadalajara, atualmente no Museu Nacional do México.

Ainda nas paredes laterais, à meia altura e na parte superior estão muitos outros quadros, destacando-se os oito maiores, representando Santa Humiliana, São Pedro de Pódio, Santa Adriana, São Luiz Rei de França, Santa Joana da Cruz, São Torrelo, Santa Margarida de Cortona, São Henrique R., de Dedássio. Todas essas são compostas procurando realizar “pintura fechada” com motivos arquitetônicos, anjos, festões de rosas, etc.

As pinturas do teto obedecem a uma fatura diversa das duas primeiras, menos acadêmica, menos rígida; dão a impressão de uma concepção pictórica complexa, realista e original.

Todas elas apresentam sinais visíveis de retoques, nem sempre felizes, e, no dizer do Sr. Fernando Pio, foram executadas de 1699 a 1702”. CARDOZO, Joaquim. Notas sobre a antiga pintura religiosa em Pernambuco. In: **Poesia completa e prosa**. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 2008. p. 521-522.

¹¹³ José Pinhão de Mattos foi assim mencionado por Borges da Fonseca: “José Pinhão de Mattos, filho terceiro do Alfares Jerônimo Mendes de Paz e de sua mulher Isabel Peres Pessoa viveu em Pernambuco, sua pátria, e em Lisboa, onde faleceu e em todas essas cidades logrou pelo seu pincel as maiores estimações; sem que aprendesse foi pintor famosíssimo, porque teve uma idéia tão valente e uma habilidade tão rara, que podia desempenhar a natural propensão da pintura de que foi dotado”. BORGES DA FONSECA, Antônio José Victoriano. **Nobiliarquia pernambucana**. v. I. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935. p. 265.

douramentos, e mais ornatos preciosos e ricos que costuma o conhecido zelo desses Irmãos, e bastante patrimônio, que tem aqui a sua Ordem”.¹¹⁴

Com efeito, no âmbito da cultura barroca do Antigo Regime português transplantada para o ultramar, em que os espaços religiosos agregavam também os aspectos simbólicos representativos da ordenação social e do poder, a riqueza da decoração da Capela Dourada prefigurou como um ícone da prosperidade alcançada pelos “homens de negócio” do Recife, uma “representação simbólica”, que encerra um sistema de valores estéticos e sociais.¹¹⁵ A adoção de um plano decorativo suntuoso, inspirado na estética do convento lisboeta, veicula um discurso próprio pertinente às aspirações sociais e políticas dos comerciantes do Recife. Conforme observou Gonsalves de Mello, os emergentes da praça tenderam a constituir ricas confrarias religiosas, não apenas por razão de fé, mas também por ambição de alcance de prestígio social, uma vez que o Senado da Câmara e a Santa Casa da Misericórdia de Olinda eram refratários ao ingresso do grupo. A adesão às irmandades, com seus ritos e restrições de admissão, tornou-se um importante mecanismo de obtenção de distinção social para os homens “sem origem” que progrediram materialmente no Recife, a partir da segunda metade do século XVII. Ademais, essas entidades também serviram como fonte de crédito e de empréstimos a juros aos agricultores canavieiros. As associações religiosas leigas recifenses de maior relevo de então eram a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz do Corpo Santo, a Ordem Terceira do Carmo e a Venerável Ordem Terceira da Penitência do Padre Seráfico, que distinguiu das demais entidades, por ter sido “praticamente fechada a estranhos da classe mercantil; a relação de ministros, síndicos e escrivães dela compõe um conjunto de mais ricos e poderosos mercadores de sobrado”, na análise de Gonsalves de Mello.¹¹⁶ Os

¹¹⁴ JABOATÃO, Frei Antônio de Santa Maria. **Novo orbe seráfico brasílico ou crônica dos frades menores da província do Brasil**. v. III. Recife: Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, 1980. p. 466.

¹¹⁵ Consoante com Roger Chartier, a noção de representação ocupa um lugar central nas sociedades do Antigo Regime. As representações do mundo social traduzem os interesses dos grupos que as forjam em mecanismos de poder e de dominação. Para o historiador, a noção de representação “é um dos conceitos mais importantes utilizados pelos homens do Antigo Regime, quando pretendem compreender o funcionamento de sua sociedade ou definir as operações intelectuais que lhes permitem apreender o mundo”. CHARTIER, Roger. **A história cultural entre práticas e representações**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1990. p. 23.

¹¹⁶ GONSALVES DE MELLO, José Antônio. Nobres e mascates na Câmara do Recife 1713-1738. **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**, Recife, 1981. p. 145.

congregados seráficos recifenses integraram a primeira geração de mercadores enriquecidos, homens sem “qualidade de origem”, portadores de “defeito mecânico”, mas que se viam habilitados, pela posse de amplos cabedais, a uma sociabilidade católica vivida “na lei da nobreza”.

A documentação existente nos arquivos da Ordem revela que a construção do templo dos Terceiros não contou com auxílios régios, mas unicamente com os vastos recursos dos seus fundadores integrantes da comunidade mercantil da praça. As joias da Mesa e as esmolas dos irmãos teriam sido suficientes para financiar os custos da obra civil e da instalação do plano decorativo do seu interior. Embora tenha sido extraviado o Livro Primeiro de Despesas da Ordem, sabe-se, pelo trabalho realizado pelo irmão Jerônimo Emiliano de Almeida Castro, citado por Gonsalves de Mello, que até o ano de 1697 foram gastos mais de um milhão de cruzados nas obras. O historiador constatou que, em 1698, Fernandes de Matos ofereceu esmola no valor de 300 mil cruzados, destinada a finalizar o acervo decorativo da capela, conforme recibo encontrado nos arquivos da Ordem. Da documentação compulsada pelo historiador, também constam recibos de doações em nome do síndico do convento Joaquim de Almeida e do irmão Luís Cardoso. Este último, embora não tenha exercido nenhuma função específica conhecida na condução das obras, como as do síndico e do construtor, figura na documentação como um importante benemérito. Ele ofereceu contribuição pecuniária no valor de 100 mil cruzados para a construção civil e para a instalação do plano decorativo da capela, conforme recibo encontrado por Gonsalves de Mello.¹¹⁷

Joaquim de Almeida, Antônio Fernandes de Matos e Luís Cardoso integraram o grupo de “mascates” recifenses que progrediram no Recife do exercício do pequeno comércio, de variadas profissões mecânicas, reputadas envilecedoras, à exploração de atividades comerciais de grosso trato, geradoras de muitos rendimentos, portanto, menos passíveis de censura, consoante com o ideário de ordenação social do Antigo Regime português.¹¹⁸ Homens de grossos

¹¹⁷ GONSALVES DE MELLO, José Antônio. **Um mascate e o Recife**. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 59.

¹¹⁸ De acordo com António Manuel Hespanha, a manutenção da concepção corporativa e organicista da sociedade durante a época moderna em Portugal ensejou um processo de alargamento do estatuto da nobreza, que já não mais se restringia à função militar. Além da

cabedais, os irmãos franciscanos que estiveram envolvidos, seja diretamente ou no apoio financeiro à construção da Capela Dourada, já não mais obedeciam ao perfil dos pequenos comerciantes do Recife da metade do século XVII, que ganhavam a vida como caixeiros pelos distritos rurais a mascatear, ou na condução do pequeno negócio de loja aberta em que pesavam e mediam mercadorias. Foram homens que bem souberam explorar as oportunidades mercantis que se apresentaram na praça após a rendição holandesa. Não obstante as circunstâncias adversas com o declínio do preço do açúcar no mercado internacional, verificado a partir da segunda metade do século XVII, por conta da concorrência antilhana, a economia do Recife, centro dos negócios, em função do porto, alcançou um grande desenvolvimento com o comércio negreiro, destinado a atender à demanda da mineração, e com recuperação parcial do preço do açúcar após 1690. Nessa conjuntura, os mercadores da comunidade leiga franciscana lograram atuar no grande comércio ultramarino, no monopólio do crédito à lavoura do açúcar, no abastecimento de gêneros de primeira necessidade e nos contratos de arrematação de impostos; já não mais sobrevivendo dos rendimentos do pequeno comércio mecânico de miudezas, mas do grande trato comercial.

Os “homens de negócio” que se destacaram na construção da Capela da Ordem Terceira do Recife, além da devoção seráfica, guardavam em comum a origem mecânica e a riqueza acumulada, prerrogativa que pode ter servido como recompensa aos “defeitos de qualidade” a serem dispensados. Entretanto, a análise de seus perfis biográficos individuais revela que eles não formavam um grupo homogêneo. Existem poucas informações conhecidas sobre a vida de Luís Cardoso, figura singular entre os “homens de negócio” do Recife. Os arquivos da Ordem Terceira guardam documentos que revelam ter ele sido um homem de cor parda. Sabe-se que, em 1664, era escravo. Ele teria comprado a própria alforria com os recursos ganhos na atividade de caixeiro do mercador alemão Cristiano

linhagem, outras funções passaram a ser associadas à nobreza. Assim como se deu a incorporação dos letrados e daqueles homens que passaram a exercer cargos públicos, os comerciantes também passaram a ingressar o grupo social da nobreza, em equiparação da riqueza com a nobreza. Escreveu Hespánha: “Muitos nobres, também na península, supriram a crise de suas fontes tradicionais de rendimentos com a exploração de atividades mercantis, nomeadamente com o comércio com o ultramar. E, assim, se a interdição das profissões vis – bem como de atividades lucrativas imorais – se manteve rigorosa, já o exercício do comércio se manteve apenas para o ‘pequeno e sórdido’; pois se ‘grande e abundante e que trouxer muitos rendimentos’ se considerava ‘não ser de censurar’”. HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan**. Instituições e poder político: Portugal – séc. XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994. p. 315.

Paulo, que atuou no Recife ao tempo da Restauração portuguesa. Cardoso progrediu na mercancia, tornando-se um rico comerciante, exportador de açúcar, um “mercador de sobrado”, aquele que vendia por atacado, escusando-se de medir e pesar com as mãos.¹¹⁹ Falecido em 1724, ele foi um grande benfeitor da Ordem Terceira do Recife, para a qual deixou uma fortuna superior a 30 contos de réis.

Luís Cardoso logrou ser aceito na Ordem Terceira franciscana do Recife, provavelmente pela flexibilização dos dispositivos seletivos que preconizavam os valores aristocráticos de segregação social relativos à exclusão dos oficiais mecânicos e daqueles considerados “impuros de sangue”.¹²⁰ Embora tenha aderido à Ordem dos Terceiros, seu nome não constou nas pautas dos cargos de ministro, síndico ou secretário da Irmandade, provavelmente por conta do requisito de “limpeza de sangue”, indispensável para ocupar o topo da hierarquia dos dirigentes da Mesa da associação religiosa. Sua condição de portador de “defeito de raça infecta” foi, certamente, agravada pela especificidade de seu “defeito mecânico”, que remontava ao trabalho escravo, passando posteriormente pela condição subalterna de vínculo de dependência com o mercador alemão no exercício das atividades de caixeiro, ou de “mascate”. Ao fim de sua escalada social, Cardoso veio alcançar a posição de mercador de grosso trato, admitida como dignificante.

Considerando os cabedais legados à entidade seráfica, o “defeito mecânico” de Luís Cardoso talvez não tivesse sido um empecilho para sua ascensão aos cargos da Mesa da Ordem, se não fosse acrescido da mácula da escravidão e da impureza de sangue negro que corria em suas veias. Ao contrário de Luís Cardoso, Joaquim de Almeida e Antonio Fernandes de Matos, igualmente

¹¹⁹ Os comerciantes que residiam em sobrados eram, geralmente, os mais abastados. Para Gilberto Freyre, o sobrado equivalia, no espaço urbano, à casa grande do senhor de engenho.

¹²⁰ O mito da pureza de sangue foi cultivado nos países ibéricos desde a Idade Média. A partir de 1514, as Ordenações Manuelinas introduziram o estatuto da “pureza de sangue”, sendo paulatinamente endossado por outras instituições, notadamente, pelo Tribunal do Santo Ofício, instalado em Portugal em 23 de março de 1536, na regência de D. João III, por Bula do Papa Paulo III. Judeus, mouros, negros, índios e mulatos passaram a ocupar um lugar especial na ordenação jurídica no mundo português. Em 1550, as Ordens religiosas portuguesas baniram o ingresso de indivíduos considerados de “sangue impuro”. O preceito de “pureza de sangue” foi introduzido nas Ordens militares pela Bula Papal de Pio V, *Ad Regie Maiestatis*, de 18 de agosto de 1570. O exercício de ofícios mecânicos, incluindo a mercancia e a atividades usurárias, consideradas indecentes, passou a ser também um impedimento para as habilitações nas Ordens religiosas e militares. A partir do final do século XVI, a sociedade portuguesa adotou a distinção essencial entre o nobre e o mecânico, uma herança de raiz medieval que marcou a estrutura da sociedade portuguesa do Antigo Regime.

portadores de “defeito mecânico” na origem, mas que, enquanto brancos e cristãos velhos, considerados “puros de sangue”, lograram ocupar posições hierárquicas elevadas, sendo eleitos por sucessivas vezes para o posto principal da Ordem do Recife.

3.4.

Antônio Fernandes de Matos, de oficial pedreiro à vida regida pela “lei da nobreza”

O construtor Antônio Fernandes de Matos encarnou o mais acabado perfil do “homem de negócio” do Recife, um verdadeiro “moderno mascate”, na expressão utilizada pelo Padre Gonçalves Leitão, em crônica transcrita por Fernandes da Gama. Adepto da facção da nobreza e inconformado com as conquistas políticas, pecuniárias e simbólicas dos comerciantes do Recife, o cronista definiu os “modernos mascates”, em contraste com os antigos “que não passavam de suas mercancias”. Segundo o Padre Leitão, ao “mascate moderno” ou ao “homem de negócio” do Recife da viragem do século XVII para o século XVIII era permitido atuar livremente na “terra benigna” de Pernambuco, sem restrições, “ocupando postos e lugares da república; que não são de mercancia”; recebiam hábitos de Cristo e acumulavam grossos cabedais, “inflamados na soberba; e com tanta confiança que iam os demais assistência dos governadores nos palácios e atos públicos”.¹²¹ A trajetória de Fernandes de Matos na capitania de Pernambuco permite identificá-lo como um “moderno mascate”, pelos cabedais acumulados, o prestígio social alcançado, as comendas recebidas e a proximidade com os administradores coloniais e até com as autoridades metropolitanas, como será examinado.

Natural de Vila de Moreira do Lima, no Minho, Antônio Fernandes de Matos foi um homem de princípios humildes advindo do reino “sem eira nem beira”, que ascendeu socialmente na praça de “mestre pedreiro a senhor de amplos haveres”, na expressão de Gonsalves de Mello.¹²² Dotado de ambição e de diligência, no que pese as poucas letras, o minhoto soube aproveitar as

¹²¹ LEITÃO, Padre Gonçalves (atribuído). Guerra civil ou sedições de Pernambuco. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil**, v. 16, 1853. p. 7.

¹²² GONSALVES DE MELLO, José Antônio. **Um mascate e o Recife**. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 20.

oportunidades de enriquecimento na dinâmica do restabelecimento das redes mercantis do comércio da capitania com o reino, ocupando as vagas deixadas pelos holandeses e judeus, quando da Restauração portuguesa. Em Pernambuco, Fernandes de Matos exerceu múltiplas atividades, começando a vida como “mestre pedreiro”, ofício que lhe imprimiu o “defeito mecânico”, por exigir o trabalho com as mãos, tido como vil, por estar mais associado ao corpo do que ao espírito, na escala dos valores aristocráticos de reprodução do patamar nobiliárquico que regiam a ordenação social do Antigo Regime.¹²³ Entretanto, ele conseguiu enlevar-se socialmente à condição de comerciante de grosso trato, principalmente no tráfico marítimo de escravos, considerado um trato mercantil honrado, no âmbito do processo de alargamento da nobreza em Portugal, por dispensar o trabalho com as mãos.¹²⁴ Para esses negócios, Fernandes de Matos possuiu embarcações de carga pesada para o alto mar e de pequena cabotagem. Foi também proprietário de bens de raiz, de terras e de gado, acumulando vastos cabedais como contratador de cobrança de impostos, capitão de fortaleza e responsável por diversos encargos de obras públicas atribuídas a ele pelos governadores, o que lhe rendeu muitas prerrogativas. A despeito dos empréstimos de dinheiro a juros, as atividades honrosas exercidas por Fernandes de Matos na capitania garantiram a ele relevo social, malgrado o “defeito mecânico” e sua “falta de origem”.¹²⁵

¹²³ Os oficiais mecânicos não eram considerados “pessoas honradas” na estrutura da sociedade portuguesa do Antigo Regime. De acordo com Vitorino Magalhães Godinho, no reinado de D. João II, o ofício mecânico passou a ser considerado vil, por determinação de carta régia de 1492. Em 1572, os estatutos das Ordens militares excluíram do hábito os filhos e netos de oficial mecânico.

¹²⁴ Ao analisar o “*éthos*” nobiliárquico português ao fim do Antigo Regime, Nuno Gonçalo Monteiro ressalta o processo de “alargamento da nobreza”, com a inserção dos mercadores de grosso trato no topo da hierarquia social: “A legislação da monarquia favoreceu o ‘alargamento da nobreza’, a definitiva compatibilização de muitas funções (designadamente as atividades mercantis de grosso trato) com esse estatuto, e a inserção de novos grupos nas teias do sistema remuneratório da monarquia”. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O *éthos* nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Revista Almanack Brasiliense**, nov. 2005. p. 8.

¹²⁵ Vitorino Magalhães Godinho escreveu sobre a especificidade dos fidalgos ibéricos. Além de proprietários de terra, os fidalgos prestavam serviços à Coroa e também podiam exercer atividades comerciais ultramarinas: “a fidalguia é uma ordem que assenta na propriedade fundiária, portanto, mas não exclusivamente – e esta constitui uma das originalidades da sociedade peninsular. Participa também largamente dos réditos públicos, tendo em boa parte aos seus serviços um Estado profundamente mercantilizado: são os ‘casamentos’, as tenças e outras mercês, e principalmente os assentamentos, ligados a certas categorias ou funções, ou ainda as atividades mais ou menos lícitas aferentes a determinados cargos [...]. Diretamente ou por interposta pessoa entra no tráfico marítimo, em todo comércio com as regiões mais longínquas do Globo”. GODINHO, Vitorino Magalhães. **Estrutura da antiga sociedade portuguesa**. Lisboa: Editora Arcádia, 1977. p. 90-91.

O mais antigo registro conhecido de sua presença na capitania data de 1671, quando solicitou permissão à Câmara de Olinda para construir algumas casas na Rua do Açogue, no Recife, provavelmente no exercício do ofício de “mestre de pedreiro”, conforme apurou Gonsalves de Mello.¹²⁶ Embora tenha diversificado suas atividades econômicas na capitania, Fernandes de Matos não abandonou as atividades de construtor. Entretanto, ao fim da vida já não mais exercia o trabalho manual de “mestre pedreiro”. Tinha então a seu serviço 98 negros ladinos e o controle dos meios para o fornecimento do material necessário às obras que executara. Das matas de suas terras em Camaragibe, advinham as madeiras. Em 1696, firmou contrato com a Câmara de Olinda para receber com exclusividade as pedras dos lastros dos navios que aportavam no Recife, dominando os empreendimentos relativos à construção no Recife nas últimas décadas do século XVII. A Capela Dourada foi a última obra de vulto que comandou no Recife, após ter se dedicado à reconstrução e à promoção do povoado, quando da rendição dos holandeses.

De acordo com Cabral de Mello, Fernandes de Matos “deveria ter na história urbana do Recife um lugar quase tão eminente quanto o que se atribuiu ao conde de Nassau ou, no século XIX, ao conde da Boa Vista”. Completou o historiador:

[...] o elenco dos monumentos civis, militares e religiosos que construiu ou reformou no Recife denota, além do gosto do empreendimento e da paixão do ganho, um projeto de promoção da cidade que o holandês fundara mas que a restauração reduziu à posição anterior e porto de Olinda. Projeto que não estava destituído de segundas intenções políticas, ao representar a pujança da comunidade mercantil que ali habitava: igreja e convento do Carmo, igreja e hospital do Paraíso, colégio da Companhia de Jesus e a anexa igreja de Nossa Senhora do Ó, igreja do convento da Madre de Deus, capela da Ordem Terceira de São Francisco, o forte do Matos, o quartel do Paraíso, as obras do porto e das pontes, a casa da moeda, a reparação do palácio das Torres e o arco e a capela do Bom Jesus.¹²⁷

¹²⁶ GONSALVES DE MELLO, José Antônio. **Um mascate e o Recife**. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 20.

¹²⁷ CABRAL DE MELLO, Evaldo. **A fronda dos mazombos**. Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora 34, 2003. p. 153.

A atuação de Fernandes de Matos na reconstrução do Recife, tanto no campo dos melhoramentos urbanos e das instalações ligadas à administração colonial, quanto das construções religiosas, seguiu o designo de promoção da praça, na contramão dos embargos impostos por Olinda, conforme apontou Cabral de Mello. As obras do quartel do terço da guarnição, do molhe do porto, das pontes e da Casa da Moeda, esta última executada em 1700, ao fim de sua vida, contribuíram para instalar na povoação as instituições ligadas à administração colonial, a despeito da manutenção dos privilégios mantidos pela Câmara da cidade duartina, principal instrumento político da Coroa na capitania de Pernambuco. Sua ação nem sempre desinteressada, ajudou também a realinhar a herança multirracial e cosmopolita da cidade maurícia com a tradição religiosa católica do Império. O irmão franciscano, construtor da Capela Dourada, foi o artífice maior da conversão da paisagem urbana e social do Recife ao nexo da cultura barroca do Antigo Regime português.

A construção da Fortaleza da Madre de Deus e São Pedro sobre uma coroa de areia, na parte sul do istmo do Recife, iniciada em 15 de fevereiro de 1684, às próprias expensas, por autorização do governador de Pernambuco D. João de Sousa (1682-1685), foi a única incursão de Fernandes Matos na área da construção militar, o que lhe rendeu a patente de capitão de fortaleza e 4 mil réis de soldo. Gonsalves de Mello, entretanto, também aponta para o interesse de Fernandes de Matos não só de defesa da barra do Recife, mas também de alargar a área da povoação, onde ele podia obter grandes lucros com a construção de casas. Entretanto, os melhores dividendos auferidos pelo construtor com o projeto foram de natureza simbólica. O oferecimento da fortaleza ao rei gerou vínculos de interdependência e de reciprocidades com o poder metropolitano. Ao serviço prestado, correspondia a recompensa, a graça, a possibilidade de acesso à “arca das mercês”. O vassalo “sem qualidade de origem”, morador no ultramar, por meio dos serviços oferecidos ao rei, no campo da defesa do território imperial, visava a retribuição, inserindo-se no cômputo das relações clientelistas da “economia dos favores” do Antigo Regime português.¹²⁸

¹²⁸ De acordo com António Manuel Hespanha, a “economia do dom” ou a “economia de favores” constituía a esfera dos poderes informais, fonte da estruturação política das sociedades do Antigo Regime. O “dar” integrava as estratégias de ganhos simbólicos do Antigo Regime: “O ato de ‘dar’ podia corresponder a um importante investimento de poder, de consolidação de certas

Em carta régia de 21 de março de 1696, Fernandes de Matos foi nomeado capitão da fortaleza que construiu:

Faço saber aos que esta minha carta Patente virem que tenho respeito ao particular serviço que Antonio Fernandes de Matos me tem feito na obra de uma fortaleza que a deu princípio no Recife de Pernambuco em que tem gasto muito de sua fazenda sendo de grande utilidade para a defesa da barra e de benefício ao porto, e nessa consideração o haver provido D. João de Sousa, Governador da dita Capitania por patente sua no posto de capitão da dita fortaleza que estava fabricando, [...] e tendo consideração ao mais serviço que o dito Antonio Fernandes de Matos me tem feito na dita Capitania em obras de grande utilidade, reedificando Igrejas, fortalezas, pontes e edifícios com grandes dispêndios e esperando muito tempo pelos efeitos para ser pago, e tirando alguns navios do fundo do rio, e com seus lanços fazer crescer os contratos, obrando em tudo com bom procedimento; e por esperar dele que da mesma maneira me servirá daqui em diante em tudo o que de for encarregado em meu serviço conforme a confiança que faço de sua pessoa. Hei por bem fazer-lhe mercê do governo da dita fortaleza.¹²⁹

Além do soldo, o recebimento da mercê do cargo de capitão de fortaleza encerrava distinção e prestígio social. Para Nuno Gonçalo Monteiro, os serviços militares prestados à monarquia eram dos mais considerados para a obtenção de promoção social. O autor destaca, porém, que o conceito de “guerra viva”, um dos principais vetores para a escalada nobiliárquica, estendido à colônia brasileira, não tivera os mesmos efeitos dos serviços militares prestados na Guerra da Restauração (1640-1648), ou na Guerra da Sucessão de Espanha (1703-1713) ou no Norte da África e depois na Índia, onde o cargo de capitão de fortaleza tivera muito maior relevância do que na colônia brasileira.¹³⁰ Entretanto, o título recebido do rei serviu para Fernandes de Matos como o reconhecimento de honra, valor essencial da sociedade de matiz aristocrático do Antigo Regime português.

Assim como Fernandes Vieira, Fernandes de Matos foi homem de fé católica. Conforme a carta régia que lhe concedeu a mercê de capitão de fortaleza,

posições sociais, ou a uma estratégia de diferenciação social. O ‘dar’ com liberalidade, com caridade e com magnificência parece, por outro lado, essencial para o próprio impacto político do ato”. HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Angela Barreto. “As redes clientelares”. In: HESPANHA, António Manuel (Org.). **História de Portugal**. O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1992. p. 388.

¹²⁹ Apud GONSALVES DE MELLO, José Antônio. **Um mascate e o Recife**. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 115-116. [Arquivo Ultramarino códice 120 fls 156/156v].

¹³⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Elites e poder entre o Antigo Regime e o liberalismo**. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2007. p. 116.

dentre os serviços “de grande utilidade” por ele prestados ao rei, consta que ele atuou “reedificando igrejas”. Com efeito, como mestre de obras, Fernandes de Matos participou da construção ou da ampliação dos mais importantes templos católicos do Recife, erguidos após a ocupação holandesa. Se os devotos católicos da geração de Fernandes Vieira lutaram militarmente para expulsar o inimigo de religião reformada, o empenho de Fernandes de Matos foi no sentido de restaurar e erguer com magnanimidade os templos católicos da praça, corrigindo a herança herege do Recife holandês, em sintonia com a identidade católica do Império. O primeiro projeto em que atuou, no campo das edificações religiosas, foi no emblemático Arco e Capela do Senhor do Bom Jesus (*circa* 1682), cujas construções primitivas, defendidas por baterias, remontavam ao tempo dos holandeses, quando eram chamadas de “Lantpoort”. Para a “Porta da Terra”, símbolo da dominação holandesa e da presença judaica na velha Mauritstadt, foi trasladada a imagem do Bom Jesus da Matriz do Corpo Santo do Recife. Na sequência, Fernandes de Matos destacou-se no movimento construtivo de instalação no Recife das principais Ordens religiosas, verificado nas últimas décadas do século XVII. Além da Capela dos leigos franciscanos, ele foi responsável pela execução das obras da igreja e do convento carmelita (1677), pela igreja e pelo colégio de Nossa Senhora do Ó, da Companhia de Jesus, iniciados em 18 de dezembro de 1686, e pela igreja e o convento da Madre de Deus, pertencentes aos padres da Congregação de São Filipe Neri, maior templo religioso do Recife.

A igreja e o convento da Madre de Deus foram erguidos em terreno cordeado e doado aos nérís por Fernandes de Matos e por sua esposa D. Paula Monteiro, na parte sul do istmo do Recife, logo após a construção da Fortaleza da Madre de Deus e São Pedro, entre 1679 e 1680. Em meio à oposição dos dissidentes da Ordem alojados nas proximidades de Olinda, a Matos é atribuída a construção da primitiva capela e do convento dos oratorianos no Recife. A igreja e o convento foram posteriormente ampliados, refletindo a riqueza da comunidade religiosa. Além de ter executado as construções da igreja e do convento, Fernandes de Matos doou aos padres mais três casas protegidas por um cais de pedra, as quais constituíram o patrimônio da Congregação do Oratório no Recife. Como pagamento pelo levantamento das edificações, que custaram 12 mil

cruzados, sendo quatro oferecidos como esmola, os oratorianos ficaram obrigados a dizer missa diária “com um responso no fim de cada missa e um ofício no fim de todos os anos, enquanto o mundo for mundo”,¹³¹ por sua alma e de sua recém-falecida mulher. Entretanto, ele não viveu para acompanhar as reformas de aumento e de instalação da decoração em talha dourada dos interiores da igreja da Madre de Deus iniciadas depois de sua morte. Os melhoramentos e o embelezamento do templo dos oratorianos contaram, em larga medida, com a magnanimidade joanina, em parte por causa do prestígio dos nêris junto ao rei português.

Os préstimos cedidos à causa da reedificação religiosa do Recife, em prol da reafirmação da fé católica, renderam a Fernandes de Matos uma carta de recomendação do Padre Antônio Vieira (1608-1697), escrita em 1º de junho de 1691 e dirigida ao presidente do Conselho Ultramarino, o Duque de Codaval, quando de sua intenção de viajar para a corte, no intuito de apresentar seus requerimentos para obtenção de mercês reais:

Senhor. Parte de Pernambuco a essa corte o Capitão Antonio Fernandes de Matos que é governador de uma fortaleza, que defendeu a barra do Recife, em que gastou tão considerável fazenda como constara das certidões dos seus serviços. E naquela praça tão importante uma das pessoas mais beneméritas de Sua Majestade e das que têm mais adiantado o culto divino na ereção de muitas igrejas com liberalíssimos empenhos à sua custa, sendo a principal a da Companhia de Jesu, no novo Colégio do Recife, obra também de sua arquitetura, que em grande parte da magnificência vence a todas a deste Estado. Consta ser aquele empório do Recife um dos mais reformados dos costumes e piedade, pelo muito que trabalharam nele, no tempo do contágio, os operários do dito colégio, em que continuam com o mesmo espírito e zelo, com grande exemplo e fruto das almas, que é o que Sua Majestade, não igualando mas excedendo os Senhores Reis seus antepassados, tanto recomenda a seus governadores. E porque V. Excia como tronco principal das mesmas raízes, por obrigação natural, não pode deixar de oferecer muito aos que tanto se empregam em promover o divino e o Real serviço, me pareceu devia apresentar a V. Excia os singulares merecimentos desse sujeito, que com o exemplo das mercês que de Sua Majestade justamente espera, não será de pequeno estímulo a outros que o imitem.

Excelentíssimo senhor, Deus guarde a Excelentíssima Pessoa de V. Excia como Portugal e os criados de V. Excia havemos mister. Bahia, 1 de Junho de 1691.
Criado de V. Excia. Antonio Vieira.¹³²

¹³¹ GONSALVES DE MELLO, José Antônio. **Um mascate e o Recife**. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. 2. ed. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 49.

¹³² Apud GONSALVES DE MELLO, José Antônio. **Um mascate e o Recife**. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 72-73.

Não há comprovação da viagem de Fernandes de Matos a Lisboa para o recebimento de seus requerimentos. Conforme a documentação trabalhada por Gonsalves de Mello, após 1691, ele manteve correspondência com as autoridades metropolitanas apresentando certidões dos serviços prestados à Coroa na capitania de Pernambuco. Em indicação do reconhecimento régio de seus serviços e de seu relevo social, em dezembro de 1695, apenas começadas as obras da Capela Dourada, D. Pedro II concedeu a Fernandes de Matos o hábito da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo, com 12 mil réis de pensão efetiva:

Como Governador Geral e Perpétuo Governador que sou e Mestre da Cavalaria e Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo, faça saber aos que esta minha carta de Provisão virem que tenho respeito aos serviços de Antonio Fernandes de Matos, filho de Domingos Fernandes de Nellas e natural do termo da vila de Ponte de Lima [...] hei por bem fazer-lhe mercê além de outras que pelo mesmo respeito lhe fiz de 12 mil réis efetivos para os ter com o hábito da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo que lhe tenho mandado lançar para satisfação dos setenta mil cruzados com que foi respondido, porquanto dos cinquenta e oito que faltarão para complemento deles se lhe passou outro padrão à parte. Lisboa 17 de dezembro de 1695.¹³³

Nascido sem fidalguia de geração, mas de costado cristão velho, Fernandes de Matos logrou ser dispensado pelo rei, na condição de Grão Mestre da Ordem, de seus “defeitos mecânicos” para a obtenção da insígnia. De acordo com Fernanda Olival, a partir de 1686, D. Pedro II abrandou relativamente às exigências concernentes “defeitos mecânicos”, considerados não infames, o que facilitou a entrada dos mecânicos nas Ordens militares. Segundo a historiadora, a partir da década de 1680, avolumaram-se as dispensas de “defeito mecânico” entre os postulantes a cavaleiro da Ordem de Cristo no reino. Fernandes de Matos certamente foi um beneficiário desse processo peculiar à monarquia portuguesa, em que ao rei era facultada a dispensa para os portadores de “defeito mecânico”.¹³⁴

¹³³ Apud GONSALVES DE MELLO José Antônio. **Um mascate e o Recife**. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 125. [Biblioteca Pública de Pernambuco, Ordens Régias, 1675-1700].

¹³⁴ Para Fernanda Olival, o “defeito mecânico” era o mais comum: “Esse avolumar das dispensas por falta de nobreza demarcara-se na década de oitenta do século XVII, quando saltou para a casa dos 20%, nos dez anos seguintes já rondava os 31%, e a partir do decênio iniciado em 1711, teria valores médios no patamar de 40%. A partir dos anos de 1760 acusou alguma descida”. OLIVAL,

Em **O nome e o sangue**, em que investigou o caso do processo de ingresso de Felipe Pais Barreto na Ordem de Cristo, Cabral de Mello mostra que a comunidade mercantil do Recife, predominantemente cristã velha, teve seus defeitos mecânicos mais facilmente dispensados do que os membros da “nobreza da terra”, que nem sempre tinham suas provanças aprovadas no processo de habilitação às comendas das Ordens militares, em razão da presença de sangue converso, “defeito” desde 1592 só dispensado pelo Papa. Segundo o historiador, os mascates enriquecidos, sequiosos por honrarias e por reciprocidades das dádivas reais, tinham interesse na cultura genealógica e em se filiar como Familiares do Santo Ofício, função que exigia com mais rigidez a “limpeza de sangue”. Entretanto, as insígnias das Ordens militares, notadamente da Ordem de Cristo, era o estatuto mais cobiçado da época, o que carregava maior prestígio:

Se a nobreza da terra repudiava o privilégio de familiar, o “mercador de sobrado” ou mascate enriquecido não limitava a ele sua ambição, partindo também à conquista da posição mais brilhante que lhe dariam os hábitos das Ordens Militares, assaltando um reduto que a açucarocracia gostaria de transformar em sua *chasse gardée*, num arrivismo que não desempenhou pequeno papel nas tensões entre os dois grupos.¹³⁵

Fernandes de Matos faleceu em 24 de agosto de 1701, quando ainda trabalhava no suntuoso plano decorativo da Capela Dourada dos leigos franciscanos. Em testamento, redigido três dias antes de sua morte, determinou que os ministros irmãos da Ordem Terceira franciscana fossem seus testamentários, junto com o Padre Gabriel Fernandes de Matos, seu sobrinho. No documento, declarou sua devoção

[...] à gloriosa Virgem Maria Senhora Nossa Madre de Deus e a todos os Santos da corte celestial particularmente ao anjo da minha guarda do meu nome o bem aventurado Santo Antônio e São Francisco de quem sou devoto queiram por mim interceder e rogar a meu senhor Jesus agora e quando a minha alma deste corpo sair porque como verdadeiro cristão protesto de morrer e viver em Santa fé católica e crer o que tem e ensina a Santa Madre Igreja de Roma.¹³⁶

Fernanda. **As ordens militares e o Estado moderno**: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar Editora, 2001. p. 185.

¹³⁵ CABRAL DE MELLO, Evaldo. **O nome e o sangue**. Uma parábola familiar no Pernambuco colonial. 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000. p. 127.

¹³⁶ “Treslado do testamento solene com que faleceu da vida presente o Capitão Mor Antonio Fernandes de Matos pelo qual deixa PR seus testamentários ao Ministro e mais Irmãos da mesa desta nossa Santa e Venerável ordem terceira, cujo teor de verbo ad verbum é o seguinte, o qual se

Fez também constar os ritos a serem seguidos em suas exéquias:

Meu corpo será sepultado na igreja dos Terceiros no lugar que se me quiser dar, amortalhado no hábito de São Francisco, com o de Cristo por cima, por ser cavaleiro da Ordem e me acompanharão todas as confrarias de que sou Irmão e as mais que houver a que se dará a esmola costumada e me acompanharão todos os clérigos que aqui se acharem e me dirão missa de corpo presente. Declaro que também sou irmão de São Pedro nessa Matriz do Arrecife, peço aos senhores padres irmãos me carreguem no esquife dos clérigos fazendo-me as honras que me fazem aos mais irmãos [...]. Declaro que as missas de corpo presente serão ditas aonde me enterrar e declaro que se me fará o ofício de corpo presente e não podendo ser no mesmo dia será no outro, fazendo-se de canto de órgão com todos os clérigos que se acharem. Peço a meus testamenteiros que me façam uma missa cotidiana que se me dirá na mesma igreja dos terceiros, para o que se dará de minha fazenda de esmolas cinco mil cruzados.¹³⁷

As cerimônias fúnebres de Fernandes de Matos mobilizaram o povoado durante três dias e foram cercadas de muita pompa e solenidade, conforme os funerais da cultura barroca. Suas exéquias contaram com mais de cem missas de corpo presente, para as quais foram consumidos aproximadamente 173 quilos de cera. Seu corpo foi conduzido em esquife, pertencente à Irmandade de São Pedro, sendo acompanhado pelas ruas em procissão por todas as confrarias recifenses que ajudou a implantar e que veio a integrar em vida. Fernandes de Matos legou esmolas para cada convento religioso do Recife: franciscanos, carmelitas, jesuítas e aos padres oratorianos. Mas foi a Ordem Terceira de São Francisco a principal beneficiária de sua fortuna:

lançou também nas notas do cartório em que serve o Tabelião Antonio Gomes Ferreira, no lugar em que escreve no presente mês e ano”. Apud GONSALVES DE MELLO, José Antônio. **Um mascate e o Recife**. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 130. [Arquivo da Ordem terceira de São Francisco do Recife. Livro dos Termos, Leis, Estatutos determinados em Mesa da Venerável Ordem Terceira neste Recife de Pernambuco 1696-1782 folhas 11/15].

¹³⁷ “Treslado do testamento solene com que faleceu da vida presente o Capitão Mor Antonio Fernandes de Matos pelo qual deixa PR seus testamenteiros ao Ministro e mais Irmãos da mesa desta nossa Santa e Venerável ordem terceira, cujo teor de verbo ad verbum é o seguinte, o qual se lançou também nas notas do cartório em que serve o Tabelião Antonio Gomes Ferreira, no lugar em que escreve no presente mês e ano”. Apud GONSALVES DE MELLO, José Antônio. **Um mascate e o Recife**. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 130. [Arquivo da Ordem terceira de São Francisco do Recife. Livro dos Termos, Leis, Estatutos determinados em Mesa da Venerável Ordem Terceira neste Recife de Pernambuco 1696-1782 folhas 11/15].

Declaro que depois de cumprido meus legados e pagas as minhas dívidas tudo o mais que ficar no meu e instituo por minha única herdeira a minha alma para que se me digam em missas, na Ordem Terceira tudo o que se achar líquido de minha fazenda, e porque esta é a minha última vontade.¹³⁸

As vestimentas que cobriram o corpo morto de Fernandes de Matos, a mortalha seráfica, as esporas de prata, o Barreto vermelho à cabeça e o manto da Ordem de Cristo indicam o capital simbólico acumulado pelo mascate durante a sua vida no Recife. O pertencimento aos escalões superiores da Ordem leiga franciscana e o recebimento da insígnia da Ordem militar marcaram indelevelmente o processo ascendente de sua trajetória social no Recife. A admissão na Venerável Ordem Terceira de São Francisco, uma associação religiosa de tradição e de reconhecido prestígio por todo Império, assim como o comando da construção da capela, ricamente ornada, onde foi enterrado, serviram para Fernandes de Matos, homem sem qualidade de nascimento, como instâncias de legitimação social, com as quais logrou alcançar uma espécie de compensação para sua falta de “qualidade” e de seus “defeitos mecânicos”. O agradecimento com a insígnia do manto de Cristo, recebida como retribuição pelos serviços prestados ao rei, também foi para o mercador do Recife um importante distintivo social, que o colocou entre os “principais da terra”. Ao contrário do Restaurador Fernandes Vieira, que ascendeu aos quadros da nobreza e da administração colonial, por conta dos serviços militares prestados à Coroa durante as guerras holandesas, Fernandes de Matos não protagonizou conquistas militares – embora tenha construído uma fortaleza e tenha sido nomeado capitão da mesma –, mas realizou serviços relevantes para a reconstrução do Recife, de forma magnânima, o que fez com que fosse recompensado pelo rei pelos seus “singulares merecimentos”, como escreveu o Padre Antônio Vieira.

¹³⁸ “Treslado do testamento solene com que faleceu da vida presente o Capitão Mor Antonio Fernandes de Matos pelo qual deixa PR seus testamenteiros ao Ministro e mais Irmãos da mesa desta nossa Santa e Venerável ordem terceira, cujo teor de verbo ad verbum é o seguinte, o qual se lançou também nas notas do cartório em que serve o Tabelião Antonio Gomes Ferreira, no lugar em que escreve no presente mês e ano”. Apud GONSALVES DE MELLO, José Antônio. **Um mascate e o Recife**. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 131. [Arquivo da Ordem Terceira de São Francisco do Recife. Livro dos Termos, Leis, Estatutos determinados em Mesa da Venerável Ordem Terceira neste Recife de Pernambuco 1696-1782 folhas 11/15].

O nome de Fernandes de Matos não foi obliterado da **Nobiliarquia pernambucana** de Borges da Fonseca, a despeito da falta de qualidade de sua ascendência familiar. É bem verdade que o genealogista destaca o seu casamento com Dona Paula Monteiro, que era de família “que se tem conservado limpa e se acha hoje com bastante nobreza e luzimento”. Entretanto, Borges da Fonseca, sem referir-se a seus troncos familiares, ressalta seus principais feitos, a fortuna alcançada, e os títulos recebidos por ele:

D. Paula Monteiro, mulher do Capitão Antônio de Matos, Cavaleiro da Ordem de Cristo, bem conhecido pelos grossos cabedais que possuiu, pela fundação do Colégio dos Padres Jesuítas do Recife e da Ordem Terceira de São Francisco da mesma vila, e pela fortaleza edificada à sua custa, que ainda hoje conserva o seu apelido.¹³⁹

Borges da Fonseca identifica os serviços prestados por Fernandes de Matos para a construção dos templos dos jesuítas e dos leigos franciscanos do Recife. O autor ainda destaca a edificação da fortaleza como uma ação digna de menção. Entretanto, é de supor que Fernandes de Matos não tenha tido acesso aos cargos mais elevados da governança local, apesar de ter ocupado a importante função de arrematador do direito da cobrança do dízimo do açúcar. Borges da Fonseca possivelmente o teria identificado se ele tivesse sido eleito oficial da Câmara de Olinda. Quando faleceu em 1701, o povoado do Recife ainda estava subordinado à vila de Olinda.

No contexto da “economia política dos privilégios”, estabelecida entre o rei e os seus súditos, os serviços prestados por Joaquim de Almeida, à época da construção da capela, foram, aparentemente, menos relevantes, se comparados à obra legada ao Recife restaurado por Fernandes de Matos.¹⁴⁰ Sabe-se, contudo, que Joaquim de Almeida serviu até 1695 como capitão de ordenanças do Recife, prestando vários serviços à Coroa, inclusive emprestando escravos para a reconstrução da fortaleza do Brum e dinheiro à Fazenda Real para cobrir as

¹³⁹ BORGES DA FONSECA, Antonio José Victoriano. **Nobiliarquia pernambucana**. v. I. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935. p. 76.

¹⁴⁰ A expressão “economia da política de privilégios” é usada por Maria Fernanda Bicalho em equivalência à “economia do dom” utilizada por António Manuel Hespanha. Ver: “As Câmaras ultramarinas e o governo do Império”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **O Antigo Regime nos Trópicos**. A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2001. p. 219.

despesas na organização das expedições de combate ao Quilombo dos Palmares, segundo apurou Cabral de Mello.¹⁴¹ Ele exerceu também as atividades de arrematação de impostos, o que era considerado como um serviço prestado à administração metropolitana. Entretanto, conforme o historiador, Joaquim de Almeida teria sido agraciado com o título de Cavaleiro da Ordem de Cristo por conta de ter recebido em dote o direito à hipoteca pelo pagamento dos serviços militares de seu sogro ao tempo das guerras holandesas, embora o recebimento da insígnia nunca tivesse sido efetivamente comprovado. Foi aceito irmão da Santa Casa da Misericórdia de Olinda, como simples irmão, em 1695, ano em que fundou a Ordem Terceira do Recife e foi o primeiro irmão inscrito na entidade. Ele também foi eleito como oficial do Senado da Câmara de Olinda, em 1703, na condição secundária de mercador.

Joaquim de Almeida e Antônio Fernandes de Matos foram os atores mais atuantes no processo de instituição da Ordem Terceira do Recife e na construção imediata de sua capela, revestida em folhas de ouro fino, símbolo dos cabedais acumulados e da afirmação social dos “homens de negócio” da praça no alvorecer do século XVIII. Se no percurso de Fernandes de Matos é possível identificar uma clara motivação religiosa associada ao ímpeto construtivo de sua vocação profissional original, da ação de Joaquim de Almeida afere-se o apego à causa da religião combinado ao espírito político combatente, que o mercador do Recife veio a demonstrar depois da morte de Fernandes de Matos, quando teve início o acirramento das disputas políticas que envolveram os mercadores do Recife e a “nobreza da terra” de Olinda, em cujo processo a querela para a realização do rito público penitente dos Terceiros do Recife assumiu grandes proporções, por ocasião da elevação do povoado à condição de vila.

¹⁴¹ CABRAL DE MELLO, Evaldo. **O nome e o sangue**. Uma parábola familiar no Pernambuco colonial. 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000. p. 284.